Diámio Ohcial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1978

NÚMERO 193

ATOSIEGISLATIVOS

LEI N.º 1.775, DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

Dá a denominação de "Vicente Leporace" ao Balneário do Fomento de Urbanigação e Melhoria das Estâncias — FUMEST, da Estância Hidromineral de Poá

> O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vicente Leporace" o Balneário do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, localizado na Estância Hidromineral de Poá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Wlastermiler de Senço, Secretário de Esportes e Turismo Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 1978 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1.776, DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

Dá a denominação de "Profa. Lina Picchioni Rocha" à Escola Estadual de 1.0 Grau do Jardim Dr. Antonio Petraglia, em Franca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa, Lina Picchioni Rocha" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Dr. Antonio Petraglia, em Franca.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 1978 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1.777, DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

Dá a denominação de "Dr. Antonio da Rocha Paes" ao Forum da Comarca de Pompéia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Antonio da Rocha Paes"

o Forum da Comarca de Pompéia,

Artigo 2º — Esta lei entravá em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS Mancel Pedro Pimentel, Secretário da Justica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de outubro de 1978 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nivel II) Subst.

DIÁRIO DO EXEGUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 12.436, DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.o 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.o, 6.o e 40 do Decreto Lei Federal n.o 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.o 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado ou sofrer instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 100,00 m² (cem metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no municipio e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação do Coletor de Esgotos do Ipiranga — Bacia 33, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Elio Emilio Almiron, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP n.o E 33 — 12 — E 7 e memorial descritivo, constantes do processo n.o 9017, a saber:

O terreno tem início no ponto «A», situado no alinhamento predial da Rua Eurico, onde o muro da casa n.o 30 intersecciona com uma linha ideal de divisa; deste ponto segue pela referida linha ideal de divisa, esta situado no alinhamento predial da Rua Eurico, rumo NE, por uma distância de 2,00 m, confrontando com o leito da rua, onde se situa o ponto «B»; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de servidão, rumo SE, por uma distância aproximada de 50,00 m, confrontando com o remanescente da propriedade, onde se situa o ponto «C», situado na intersecção da citada linha, com uma linha ideal de divisa, esta com

alinhamento predial da Rua Geni; deste ponto deflete à direita e segue pela linha ideal, rumo SW, por uma distância de 2,00 m, confrontando com o leito da Rua Geni, onde se encontra o ponto «D», situado na intersecção do limite predial da Rua Geni com um muro;; deste ponto deflete à direita e segue por uma cerca de divisa rumo NW, por uma distância de 50,00 m, confrontando com propriedade de João Carlos Escorato, onde se encontra o ponto «A», início da presente descrição.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artugo 15 do Decreto Lei Federal n.o 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.o 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo, aos 11 de outubro de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficials

APOSTILAS DE SERVIDORES DEVEM SER SINTETIZADAS

Devido ao grande número de apostilas em títulos de servidores e funcionários, em consequência da Lei Complementar n. 180, de 12-5-78, o Diário Oficial editará, semanalmente, cadernos especiais com aqueles atos, de todas as Secretarias de Estado. Solicitamos a todas as repartições sejam as apostilas agrupadas, para poupança de espaço e maior rapidez na publicação. Sob um único cabeçalho devem vir os nomes de todos os servidores que se encontrem na situação nele referida.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Franca página 1

Dando denominação ao Forum da Comarca de Pompéia ...

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado na Capital, necessário à SABESP
- página **1**
- Autorizando a Polícia Militar a receber, por doação, veículo que especifica
 - Página 2

CONCURSOS

- - . Página 63
- Página 63

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-78, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1979, que correião por conta de Empenhos a serem emitidos no decurso do primeiro trimestre. Cada assinatura anual importa em Cr\$ 600,00.